



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 679/15, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **UMA ÁREA DE TERRAS**, com uma superfície de 113.694,90 m², para a construção de um Distrito Industrial, distante a 221,65 metros do KM 377 da BR 386, matriculada no Registro de Imóveis de Teutônia, sob n.º 30.117, de propriedade de Roberto José Kunrath, CPF 240.799.520-15, sua mulher Edithe Meneghetti, CPF 240.678.300-68, Ney Arruda Filho, CPF 395.745.710-68, sua mulher Denise Muller Arruda, CPF 451.855.060-91, Maria Cittolin, CPF 335.801.460-68, Cláudio José Ferri, CPF 249.639.250-87, sua mulher Iêda Ferri, CPF 397.117.300-49, Leo Katz, CPF 196.742.360-15, Darci José Giovanella, CPF 158.357.070-53 e sua mulher Claudia Consuelo Fernandes Ciarlini Giovanella, CPF 490.804.310-87. A área localiza-se em Aterrados, Paverama – RS, com os seguintes limites:

“Confronta-se: pela frente a **SUDOESTE**, onde mede em linha curva 141,82 metros, confronta-se com a BR 386, a seguir forma ângulo interno de 164°35'07””, seguindo rumo **SE**, onde mede 23,04 metros, a seguir forma ângulo interno de 196°13'55””, seguindo rumo **SE**, onde mede 110,85 metros, a seguir forma ângulo interno de 182°14'13””, seguindo rumo **SE**, onde mede 37,68 metros, a seguir forma ângulo interno de 169°15'27”” seguindo rumo **SE** onde mede 95,20 metros, a seguir forma ângulo interno de 173°57'53”” seguindo rumo **SE**, onde mede 17,18 metros, sempre confrontando com a BR 386, a seguir forma ângulo interno de 109°39'53”” seguindo rumo **NE**, onde mede 152,32 metros, confronta-se com a área de propriedade de Delmar Luis Bruxel e Dinei Inácio Bruxel, a seguir forma ângulo interno de 148°10'09”” seguindo rumo **NE**, onde mede 78,21 metros, a seguir forma ângulo interno de 153°09'34”” seguindo rumo **NO**, onde mede em linha curva 530,08 metros, confronta-se com propriedade Delmar Luis Bruxel, Dinei Inácio Bruxel, Jayme dos Santos Costa, Ricardo dos Santos Costa e Fernando Beuren , a seguir forma ângulo interno de 53°08'25”” seguindo rumo **SO**, onde mede 166,31 metros, confronta-se com a propriedade de Jayme dos Santos Costa, Ricardo dos Santos Costa, Fernando Beuren chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 89°01'36””.

M

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 08 de junho de 2015.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 08/06/2015.

Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração.